



PORTARIA 02/2017

*Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na Comarca de Passa Quatro-MG no dia **13 de Dezembro de 2017***

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais da Comarca de Passa Quatro-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003 e 141/2016, com as alterações introduzidas pela EC 80/2014 ;

Considerando o art. 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

Considerando que a Lei Municipal nº 633/1973, amparada pela Lei Federal 9093/95, estabeleceu como feriado no Município de Passa Quatro-MG dia de Santa Luzia, dia 13 de Dezembro;

Considerando o que dispões a Resolução 012/2015;

RESOLVE

Art. 1º- Suspender o expediente no dia 13 de Dezembro de 2017 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Passa Quatro/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art.2º- A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Passa Quatro-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Passa Quatro, 11 de Dezembro de 2017.

Antônio Carlos Bragança Velloso
MADEP – 0216 – Defensor Público – Coordenador local da
Defensoria Pública Estado de Minas Gerais – Comarca de Passa Quatro-MG